MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar Previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021. [] I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [x] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Capitania Fluvial de Tabatinga	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Ensino Profissional Marítimo	
Responsável pela Demanda: SO-ET-SB JÚNIOR	Telefone: (92) 2123-4547

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A contratação de confecção dos materiais citados abaixo é necessário para as inscrições e condução dos cursos ministrados pela Divisão de Ensino Profissional Marítimo (EPM) da Capitania Fluvial de Tabatinga.

2. Descrição do item

Os serviços abaixo se referem à confecção de materiais didáticos que serão utilizados em apoio aos cursos ministrados pelo EPM. Os itens deverão ser confeccionados conforme a demanda do setor solicitante. Os serviços deverão ser entregues na Capitania Fluvial de Tabatinga. A tabela abaixo traz informação do item neste instrumento:

Item	Descrição	QTDE	MÉDIA (R$)
1	Banner de divulgação (1,5 x 0,90m)	6	R$ 677,82
2	Impressão de panfletos papel A4 (coloridos)	750	R$ 862,50
3	Impressão de cartazes papel A3 tipo revista	20	R$ 258,80

4	Impressão/encadernação de apostila papel A4 (50 páginas)	300	R$ 11.799,00
5	Confecção de crachá do aluno. Tamanho: 5x8,5cm, em PVC, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica	150	R$ 4.914,00

3. Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos.

Devido ao valor do objeto a ser contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei n° 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R$ 18.512,12 (dezoito mil quinhentos e doze reais e doze centavos), por meio da seguinte classificação orçamentária:

4.1. Ação Interna L.402.01.Q.0.1.SO;
4.2. Fonte de Recursos (FR) 1050000077;
4.3. Natureza de Despesa (ND) 33903900; e
4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52932.

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2°, da IN n° 01 da AGU, de 1° de setembro de 2021:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

7. Requisitos de Habilitação

Será utilizado o padrão da minuta da AGU acrescido dos seguintes critérios de habilitação:

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto.

8. Razão de escolha do contratado

A empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa encontra-se de acordo com aquele praticado pelo mercado.

Parâmetros utilizados conforme Art 5° da IN SEGES/ME n° 65/2021.

Metodologia conforme Art 6° da IN SEGES/ME n° 65/2021.

10. Atividade de custeio:

No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 7.828/2022-ME, a natureza da atividade a ser contratada:

A.1 () não se constitui em Atividade de Custeio.

A.2 (X) constitui-se em Atividade de Custeio.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022, a autoridade assessorada:

B.1 (X) detém competência para celebrar o contrato.

B.2 () irá obter autorização para celebrar o contrato.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: Capitão-Tenente Matheus Bispo Pires da Silva

Fiscal Técnico: Segundo-Sargento Ramon Guimarães Souza

Fiscal Administrativo: Suboficial Rogerio Correia de Oliveira Junior

12. Anexos

Anexos I Controle de CATSERV; e

Anexos II Mapa Comparativo e orçamentos.

Tabatinga, AM, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGERIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 12/11/2026 21:17:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGERIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Suboficial (ET-SB)
Encarregado da Divisão de Ensino Profissional Marítimo
ASSINADO DIGITALMENTE

APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Tabatinga, AM, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO GUIMARAES DE HELD
Data: 12/11/2026 22:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO GUIMARÃES DE HELD
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE